

**DECRETO N.º 10.128
DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.167.600,50 (DEZ MILHÕES, CENTO E SESENTA E SETE MIL, SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.167.600,50 (dez milhões, cento e sessenta e sete mil, seiscentos reais e cinquenta centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.1190.4.4.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	2.133.851,00
14.10.12.361.0020.1210.4.4.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	512.079,00
14.10.12.365.0020.1200.4.4.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	6.768.490,00
18.10.23.695.0043.2239.3.3.50.00	<u>PROMOCAO DO TURISMO</u>	221.952,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	37.529,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	198.020,00
27.10.06.181.0101.2033.3.3.90.00	<u>GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA</u>	93.500,00
35.10.04.131.0035.2264.3.3.90.00	<u>GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICACAO INSTITUCIONAL</u>	152.020,00
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	50.000,00
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u>	159,50
TOTAL		<u>10.167.600,50</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

29.10.15.452.0103.2037.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	159,50
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	50.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u>	9.414.420,00
TOTAL		<u>9.464.579,50</u>

II – Na quantia de R\$ 703.021,00 (setecentos e três mil, vinte e um reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de agosto de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento